SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 13.934 / "LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando os Decretos nºs. 2.344, de 11 de junho de 1981, e 4.822, de 24 de julho de 1993, e, CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº. 41.438/2021, solicitando a liberação de hipoteca de lotes; CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim Bandeirantes, de propriedade de "HN Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda", localizado neste Município, possui projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs. 003066/80, 004812/80, 5710/80, 003034/81, 003035/81, 003253/81, 00515/91, 08420/92, 09167/92, 10759/92, 12265/92 e 03150/93, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o Ofício nº. 037/2021, datado de 27 de julho de 2021, por meio do qual a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas libera as quadras 05, 06, 07, 08, 09, 10, 41, 42 45, 46 e 47, tendo em vista o recebimento parcial das obras de infraestrutura afetas àquela Secretaria; e, CONSIDERANDO por fim os Termos de Entrega, Recebimento e Garantia de Bens e Instalações de Energia Elétrica nºs. ST-004/2015 e GPCE-007/2017, por meio dos quais o Departamento Municipal de Eletricidade S. A. Distribuição – DMED oficializa a entrega, recebimento e garantia de bens e instalações de energia elétrica do loteamento, relativos às etapas 04 e 05, D E C R E T A: Art. 1º Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 85, que correspondem a parte dos lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Bandeirantes, aprovado pelos Decretos nºs. 2.344, de 11 de junho de 1981, e 4.822, de 24 de julho de 1993:

I - Quadra 09: Lote 41;
II - Quadra 12: Lotes 11, 12, 27, 28, 29, 30, 45 e 46;
III - Quadra 13: Lotes 04, 05, 15, 16,17, 18,19, 20, 21, 22, 23 e 24;
IV - Quadra 14: Lotes 03, 04, 05, 06, 30, 31, 32 e 33;
V - Quadra 15: Lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43;
VI - Quadra 31: Lote 01;
VII - Quadra 40: Lotes de 01 a 30, num total de 30;
VIII - Quadra 41: Lotes 03, 04, 05 e 06.

Parágrafo único. Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras. Art. 2º O recebimento parcial das obras não implica em responsabilidade por parte do Município na manutenção e conservação dessas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2022. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS ALVISI Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a fim de que não alegue desconhecimento ou nulidade, que foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº. 114/2018-PGM, datada de 17 de dezembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Município, e **INTIMA** o sr. **Albert Nogueira Mareca**, inscrito no CPF sob n.º 654.246.116-xx, para comparecer à Av. Francisco Salles, 343 - Centro, a fim de regularizar sua situação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Poços de Caldas, 10 de março de 2022.
Alexandre Lino Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 035-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JACQUELINE GARCIA, FLÁVIO ANTÔNIO DA ANDRADE, QUÉDIMA GIUDICE DA SILVEIRA, ROSANE APARECIDA MUNIZ BILBANCO GOULART e SILVANA APARECIDA DOS SANTOS** para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão Especial de Licitação que deverá analisar e julgar as propostas a serem apresentadas para a Concorrência nº 002-SMAGP/22, que tem por objeto a concessão onerosa de área de utilização interna da lanchonete do Estádio Dr. Benedito Bandola - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Poços de Caldas, 09 de março de 2.022.
ANA ALICE DE SOUZA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 318-SMA/18– Pregão nº 119-SMAGP/18 Locação veículo para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Darcy Mega Transportes Ltda. Objeto: visando aplicar o reajuste contratual acumulado na ordem de 9,22% , referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de Julho/2020 a Junho/2021, ao item:Item 01: Locação de veículo, passando o valor mensal de R$ 8.918,20 para R$ 9.740,46, e o valor anual de R$ 107.018,40 para R$ 116.885,50 .Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 410, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Oitava do referido Contrato. Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2022 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 112-SMA/18 – PREGÃO nº 374–SMAGP/17– Locação de veículo para o transporte de alunos da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: Silvana Moreira - ME. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 27 de fevereiro de 2023.Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno no 628/2021, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, item 5.2, subitem 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2023 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 112-SMA/18 – PREGÃO nº 374–SMAGP/17– Locação de veículo para o transporte de alunos da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: Silvana Moreira - ME. Objeto: visando aplicar a atualização financeira INPC de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 na ordem de 5,53% nos seguintes itens:Item 3: Passando o valor do km de R$ 10,10 para R$ 10,66 , e o valor total passa de R$ 86.858,88 para R$91.662,18 .Finalmente passando o valor total do contrato de R$ 86.858,88 para R$91.662,18 . Aditivo contratual em conformidade com Memorando Interno n° 117/2022 e memória de cálculo anexa, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Sexta do referido contrato.. Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2023 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-SMAGP/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 367-SMAGP/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Focus Equipamentos Eireli. Objeto: Fornecimento de eletroeletrônicos para diversos Setores da Secretaria Municipal de Promoção Social. Valor: R$ 70.257,80 Dotações Orçamentárias:
02.16.01.08.244.0807.2069.4.4.90.52.00-1116
02.16.01.08.244.0807.2704.4.4.90.52.00-1129
02.16.03.08.244.0805.2340.4.4.90.52.00-1153
02.19.00.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00-1316 (Fontes 100 e 129)
02.19.00.08.244.0802.2535.4.4.90.52.00-1349 (Fontes 100 e 129)
02.19.00.08.244.0802.2733.4.4.90.52.00-1354
02.19.00.08.244.0802.2751.4.4.90.52.00-1359
02.19.00.08.244.0803.2716.4.4.90.52.00-1371 (Fontes 100 e 129) e
02.19.00.08.244.0803.2722.4.4.90.52.00-1380. Vigência: 10/03/22 a 10/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-SMA/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342-SMAGP/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Distrilaf Distribuidora de medicamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de material hospitalar para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 280.000,00 Dotações Orçamentárias:
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00-786
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837 (Fontes 155 e 159)
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848 (Fontes 155 e 159)
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00-868
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891 (Fontes 155 e 159)
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896 (Fontes 155 e 159)
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909 (Fontes 155 e 159)
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920 (Fontes 155 e 159)
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925 (Fontes 155 e 159)
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-931 (Fontes 155 e 159)
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 (Fontes 155 e 159)
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.30.00-979 (Fontes 155 e 159)
02.12.17.10.305.1001.2962.3.3.90.30.00-989 (Fontes 155 e 159) e
02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.30.00-961 (Fontes 155 e 159.)Vigência: 10/03/22 a 10/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-SMA/22 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 358-SMAGP/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli. Objeto: Fornecimento de pilhas alcalinas - -Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 3.155,00 Dotações Orçamentárias:
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837 (Fontes 155 e 159)
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848 (Fontes 155 e 159)
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00-868
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891 (Fontes 155 e 159)
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896 (Fontes 155 e 159) e
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909 (Fontes 155 e 159). Vigência: 10/03/22 a 10/03/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 04/2022-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, resolve nomear os seguintes servidores para Fiscais dos contratos abaixo:
- **FABIANO GONÇALVES- ME**
Contrato nº 574/21 – Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023.
Fiscal: João Carlos Naldoni Junior, matrícula nº 10.220.
- **SAMUEL MUNIZ MESSIAS FRANCO**
Contrato nº 033/22 - Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023.
Fiscal: Isabel Cristina de Oliveira Carvalho, matrícula nº 10.978.
- **MARCIO GONÇALVES DE SOUZA**
Contrato nº180/21 - Vigência: 10/06/2021 a 10/06/2022.
Fiscal: Luane Rodrigues de Souza, matrícula 15605.
Poços de Caldas, 09 de março de 2022. Carlos Eduardo Venturelli Mosconi – Secretário Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 004/CMDCA/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas – CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6131/95 e pela Lei Federal nº 8.069/90, RESOLVE: tornar público que deliberou pela aprovação das prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2021.** Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia **09/03/2022**. **Ivana Lamberti Santos Mantovani – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 005/CMDCA/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90. RESOLVE: Tornar público que deliberou favorável a renovação da inscrição das instituições **Associação dos Deficientes Fisicos de Poços de Caldas- ADEFIP- Associação Bem Viver de Apoio a Comunidade e Gota de leite Sinha Junqueira Lemos- Galpão das Artes – Unidade II** - no CMDCA. **Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 09/03/2022. Ivana Lamberti Santos Mantovani – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 006/CMDCA/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90. RESOLVE: Tornar público que deliberou pela aprovação do **Manual para Atendimento às Vitimas de Violência Sexual na Rede de Assistência do Município de Poços de Caldas/MG,** apresentado pelo Centro de Referência em Assistencia Social – CREAS. **Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 09/03/2022. Ivana Lamberti Santos Mantovani – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POÇOS DE CALDAS

Resolução nº 001/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas – CMI/PC, órgão criado pela Lei Municipal nº 7.871 de 12 de setembro de 2003 no uso de suas atribuições legais, **torna público** a deliberação pela aprovação, com ressalvas, pela **prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso** referente ao mês de novembro de 2021, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS. Tal deliberação consta na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08/03/2022.

.Laura Corrêa Lisboa
Presidente do CMI

Resolução nº 002/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas – CMI/PC, órgão criado pela Lei Municipal nº 7.871 de 12 de setembro de 2003 no uso de suas atribuições legais, **torna público** a deliberação pela aprovação em sua integralidade pela **prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso** referente aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS. Tal deliberação consta na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08/03/2022.

.Laura Corrêa Lisboa
Presidente do CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 007/21-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público o julgamento do processo de Concorrência Pública 007/21 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Poços de Caldas, declarada vencedora a empresa Construtora Etapa Ltda, com o valor global de R$ 5.588.477,35. Declare-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de eventuais recursos.

DME distribuição DME energética Poços de Caldas

DMED/DMEE - Resultado da fase de habilitação– Processo Licitatório 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/10, e de acordo a Especificação Técnica anexa ao Edital. Habilitação da empresa 1ª classificada na fase técnica e preço: ARKUS PROPAGANDA LTDA_O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados e eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. Comissão Permanente de Licitação (Portaria 011/2020).

DME distribuição

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DMED Nº 001/2022 – PEE

O Diretor Superintendente da DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED, no uso de suas atribuições estatutárias, e em atendimento aos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, comunica que foi aberta a Audiência Pública DMED nº 001/2022, com período para envio de contribuição de 11/03/2022 a 11/04/2022, por intercâmbio documental.
A documentação objeto desta Audiência Pública está à disposição dos interessados ou pode ser solicitada nos seguintes endereços:
INTERNET: http://www.dmepc.com.br, menu Institucional “Programa de Eficiência Energética”, item Audiência Pública”; e
DME Distribuição S.A : Rua Amazonas, 65 – Centro – Protocolo Geral, CEP: 37701-008, Poços de Caldas – MG e por meio do correio eletrônico: pee@dmepc.com.br.
Comunica ainda, aos seus consumidores e à sociedade em geral que as contribuições poderão ser enviadas para os referidos canais, até o dia 11/04/2022.
Poços de Caldas, 11 de março de 2022. Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente DMED

DMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 017/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 25 de março de 2022 às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br , a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022, objetivando a Contratação do serviço de recauchutagem de pneus para a frota do DMAE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028 ou 7021. Poços de Caldas, 10 de março de 2022 - Portaria nº 023/2021.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93

Segundo Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 012/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 - Processo nº 002/2021- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: Auto Mecânica do Sapo Ltda - Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e adequar o valor para fazer jus à prorrogação - Cláusula Segunda - Do Prazo: O prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses , passando o seu vencimento do dia 25/03/2022 para o dia 25/03/2023 – Cláusula Terceira: Do Valor: O valor para fazer jus á prorrogação sofre um reajuste, passando de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) para R$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais) anuais. - Celebração:07/03/2022 - Signatários: Paulo Cesar Silva - Diretor Presidente DMAE – José Acácio da Silva – Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

Jardim Botânico DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA 003/2022 - FJBPC

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes em Tesouraria da FJBPC, Referente ao Exercício de 2021. O Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, de acordo com a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº.08/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Valores em Tesouraria. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes em Tesouraria, que refletem valores no Balanço Patrimonial da FJBPC referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: 1– Jaqueline Macedo Alves. Matricula: 000111 – Coordenador; 2– Maria Cristina de Andrade Nicolau. Matricula: 000086 – Subcoordenador; 3 – Guilherme Muniz. Matricula: 000103 – Relator; 4 –Suelen Cristina Silva. Matricula: 000093 – Membro. Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2022 a 31 de março de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de março de 2022. Valdir Sementile - Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

PORTARIA 004/2022 - FJBPC

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Referente ao Exercício de 2021.O Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no uso das atribuições de acordo com a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 08/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial da FJBPC referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros: 1– Maria Cristina de Andrade Nicolau. Matricula: 000086 – Coordenador; 2– Guilherme Muniz. Matricula: 000103 – Subcoordenador; 3-Jaqueline Macedo Alves. Matricula: 000111 – Relator; 4 –Suelen Cristina Silva. Matricula: 000093 – Membro. Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2022 a 31 de março de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de março de 2022. Valdir Sementile. Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

PORTARIA 005/2022 - FJBPC

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores do Inventário Analítico de Bens Móveis e Imóveis da FJBPC, Referente ao Exercício de 2021. O Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no uso das atribuições de acordo com a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Valores do Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores do inventário analítico de bens móveis e imóveis, que refletem valores no Balanço Patrimonial da FJBPC referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: 1**– Guilherme Muniz**. Matricula: 000103 – Coordenador; 2**– Maria Cristina de Andrade Nicolau**. Matricula: 000086 – Subcoordenador; 3- **Jaqueline Macedo Alves**. Matricula: 000111 – Relator; 4**–Suelen Cristina Silva**. Matricula: 000093 – Membro. **Art. 2º** A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2022 a 31 de março de 2022. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de março de 2022. Valdir Sementile - Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

PORTARIA 006/2022 - FJBPC

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores da Execução de Atos Potenciais, Constantes do Balanço Patrimonial da FJBPC, Referente ao Exercício de 2021. O Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no uso das atribuições de acordo com a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, quanto a Execução de Atos Potenciais. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores da execução de atos potenciais, constantes do balanço patrimonial, que refletem valores no Balanço Patrimonial da FJBPC referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: 1**– Maria Cristina de Andrade Nicolau** . Matricula: 000086 – Coordenador; 2**– Jaqueline Macedo Alves.** Matricula: 000111 – Subcoordenador;3 **– Guilherme Muniz**. Matricula: 000103 – Relator; 4 **–Suelen Cristina Silva**. Matricula: 000093 – Membro.**Art. 2º** A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2022 a 31 de março de 2022. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de março de 2022. Valdir Sementile Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

PORTARIA 007/2022 - FJBPC

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial da FJBPC, Referente ao Exercício de 2021. O Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no uso das atribuições de acordo com a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, quanto a Execução de Atos Potenciais. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do passivo do Balanço Patrimonial, que refletem valores no Balanço Patrimonial da FJBPC referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: 1 **–Maria Cristina de Andrade Nicolau** . Matricula: 000086 – Coordenador; **2 - Jaqueline Macedo Alves**. Matricula: 000111 – Subcoordenador; 3 **Guilherme Muniz**. Matricula: 000103 – Relator; 4 **–Suelen Cristina Silva**. Matricula: 000093 – Membro. **Art. 2º** A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2022 a 31 de março de 2022. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de março de 2022. Valdir Sementile - Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA N° 001/2022-AME - "Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2021". A Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria. RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: Mitsuo Yoshioka – Coordenador, Neiva Aparecida Otávio – Subcoordenadora,
Lanna Leia Westin Paiva Miura – Relatora, Flávia Prezia Machado – Membro. Art. 2°. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2022. Art. 3° A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Poços de Caldas, 11 de março de 2022. MARIA HELENA BRAGA – Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.

PORTARIA Nº 002/2022–AME - "Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Referente ao Exercício de 2021" - A Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal de Ensino referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: Neiva Aparecida Otávio – Coordenadora, Flávia Prezia Machado – subcoordenadora, Mitsuo Yoshioka - Relator, Lanna Leia Westin Paiva Miura – Membro. Art. 2º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2022. Art. 3° A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Poços de Caldas, 11 de março de 2022. MARIA HELENA BRAGA – Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.

PORTARIA Nº 003/2022–AME - "Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2021". A Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente a Autarquia Municipal de Ensino e assegurar a gestão e controle eficientes. RESOLVE: Art. 1°. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: Lanna Leia Westin Paiva Miura – Coordenadora, Neiva Aparecida Otávio - Subcoordenadora, Flávia Prezia Machado - Relatora, Mitsuo Yoshioka – Membro. Art. 2° - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração. Art. 3° - O Relatório da Comissão deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2022. Art. 4° A Comissão funcionará no período de 10 de

fevereiro a 31 de março de 2022. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Poços de Caldas, 11 de março de 2022. MARIA HELENA BRAGA – Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.

PORTARIA Nº 004/2022 – AME - "Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial Referente ao Exercício de 2021". A Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes. RESOLVE: Art. 1°. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal de Ensino referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: Neiva Aparecida Otávio – Coordenadora, Flávia Prezia Machado - Subcoordenadora, Mitsuo Yoshioka – Relator, Lanna Leia Westin Paiva Miura – Membro. Art. 2° - As atribuições dos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório será entregue até o dia 25 de março de 2022. Art. 3° A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Poços de Caldas, 11 de março de 2022. MARIA HELENA BRAGA – Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.
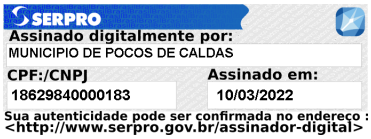
PORTARIA Nº 005/2022 – AME - "Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2021". A Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM n°. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial da Autarquia Municipal referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros: Flávia Prezia Machado – Coordenadora, Lanna Leia Westin Paiva Miura – Subcoordenadora, Mitsuo Yoshíoka - Relator, Neiva Aparecida Otávio – Membro. Art. 2° - Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem qualquer remuneração. Art. 3° - O relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2022. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Poços de Caldas, 11 de março de 2022. MARIA HELENA BRAGA – Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.